



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

Data de atualização: 26/11/2010

FGTS – PIS/PASEP

SÚMULA STJ Nº 68

A PARCELA RELATIVA AO ICM INCLUI-SE NA BASE DE CALCULO DO PIS.

(VER: [ICM/ICMS](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 77

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PARTE ILEGITIMA PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DAS AÇÕES RELATIVAS AS CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO PIS/PASEP.

(VER: [LEGITIMIDADE](#), [TRIBUTÁRIO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 82

COMPETE A JUSTIÇA FEDERAL, EXCLUIDAS AS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS, PROCESSAR E JULGAR OS FEITOS RELATIVOS A MOVIMENTAÇÃO DO FGTS.

(VER: [COMPETÊNCIA](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 154

OS OPTANTES PELO FGTS, NOS TERMOS DA LEI N. 5.958, DE 1973, TEM DIREITO A TAXA PROGRESSIVA DOS JUROS, NA FORMA DO ART. 4. DA LEI N. 5.107, DE 1966.

(VER: [JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 161

E DA COMPETENCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL AUTORIZAR O LEVANTAMENTO DOS VALORES RELATIVOS AO PIS / PASEP E FGTS, EM DECORRENCIA DO FALECIMENTO DO TITULAR DA CONTA.

(VIDE: [COMPETÊNCIA](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 210

A AÇÃO DE COBRANÇA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS PRESCREVE EM TRINTA (30) ANOS.

(VIDE: [PRESCRIÇÃO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 249

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL TEM LEGITIMIDADE PASSIVA PARA INTEGRAR PROCESSO EM QUE SE DISCUTE CORREÇÃO MONETÁRIA DO FGTS.

(VIDE: [COMPETÊNCIA](#), [JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 252

OS SALDOS DAS CONTAS DO FGTS, PELA LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL, SÃO CORRIGIDOS EM 42,72% (IPC) QUANTO ÀS PERDAS DE JANEIRO DE 1989 E 44,80% (IPC) QUANTO ÀS DE ABRIL DE 1990, ACOLHIDOS PELO STJ OS ÍNDICES DE 18,02% (LBC) QUANTO AS PERDAS DE JUNHO DE 1987, DE 5,38% (BTN) PARA MAIO DE 1990 E 7,00%(TR) PARA FEVEREIRO DE 1991, DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO DO STF (RE 226.855-7-RS).

(VER: [DIREITO DO TRABALHO](#), [JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 353

AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL NÃO SE APLICAM ÀS CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS.

(VER: [TRIBUTÁRIO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 398

A PRESCRIÇÃO DA AÇÃO PARA PLEITEAR OS JUROS PROGRESSIVOS SOBRE OS SALDOS DE CONTA VINCULADA DO FGTS NÃO ATINGE O FUNDO DE DIREITO, LIMITANDO-SE ÀS PARCELAS VENCIDAS.

(VER: [JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA](#), [PRESCRIÇÃO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 445

AS DIFERENÇAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA RESULTANTES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS SOBRE OS SALDOS DE FGTS TÊM COMO TERMO INICIAL A DATA EM QUE DEVERIAM TER SIDO CREDITADAS.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 459

A TAXA REFERENCIAL (TR) É O ÍNDICE APLICÁVEL, A TÍTULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, AOS DÉBITOS COM O FGTS RECOLHIDOS PELO EMPREGADOR MAS NÃO REPASSADOS AO FUNDO.

(VER: [DIREITO DO TRABALHO](#), [TAXA](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 462

NAS AÇÕES EM QUE REPRESENTA O FGTS, A CEF, QUANDO SUCUMBENTE, NÃO ESTÁ ISENTA DE REEMBOLSAR AS CUSTAS ANTECIPADAS PELA PARTE VENCEDORA.

(VER: [CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA](#), [SUCUMBÊNCIA](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 466

O TITULAR DA CONTA VINCULADA AO FGTS TEM O DIREITO DE SACAR O SALDO RESPECTIVO QUANDO DECLARADO NULO SEU CONTRATO DE TRABALHO POR AUSÊNCIA DE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

(VER: [DIREITO DO TRABALHO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 468

A BASE DE CÁLCULO DO PIS, ATÉ A EDIÇÃO DA MP N. 1.212/1995, ERA O FATURAMENTO OCORRIDO NO SEXTO MÊS ANTERIOR AO DO FATO GERADOR.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STF Nº 593

INCIDE O PERCENTUAL DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) SOBRE A PARCELA DA REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE A HORAS EXTRAORDINÁRIAS DE TRABALHO.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

58. É CABÍVEL A RETENÇÃO DA PARCELA DO FGTS DEVIDO AO ALIMENTANTE, NO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO PENSIONAMENTO, PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA.

PRECEDENTES: APCV 2009.001.33844, TJERJ, 13ª C. CÍVEL, JULGADA EM 14/09/09. AGINST 2009.002.04845, TJERJ, 12ª C. CÍVEL, JULGADO EM 22/07/09.

(VER: [ALIMENTOS](#))

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: jurisprudencia@tjrj.jus.br